



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº01/2016

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS AO SERVIDOR **VALDY  
BARBOSA COELHO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **VALDY BARBOSA COELHO**, matrícula: 4120, inscrito no CPF sob o nº: 289.705.516-20, no cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, nível VI, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de 01/01/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2016.

Teófilo Otoni, 04 de Janeiro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

